



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Palmeira dos Índios**

Ata Sessão Pública da Chamada Pública 01/2025  
do Programa Nacional de Alimentação Escolar –  
PNAE

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h21 (nove horas e vinte e um minutos), no auditório do Instituto Federal de Alagoas – Campus Palmeira dos Índios, localizado na Av. Alagoas, S/N - Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios - AL, CEP 57608-180, realizou-se a sessão pública referente à **Chamada Pública nº 01/2025**, para seleção de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações e os respectivos gêneros alimentícios visando sua aquisição por empresa terceirizada responsável pela aquisição dos alimentos, preparo e distribuição das refeições para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e demais legislações pertinentes. A sessão foi presidida pelo servidor Bruno Castro Batista, e contou com a presença da Coordenadora de Alimentação e Nutrição Escolar da Reitoria – Lidiane de Almeida Pereira e do Nutricionista do Campus Palmeira dos Índios – Suank Alves de Melo, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação e a seleção dos projetos de venda dos agricultores familiares interessados nesta Chamada Pública. A relação dos proponentes está apresentada no quadro 1. Foram entregues envelopes de habilitação e projetos de venda, como grupo formal, da **Associação de Agricultores Alternativos (AAGRA)** – CNPJ nº 24.175.630/0001-65 – Nº da DAP Jurídica - AL052023.03.000000860CAF; da **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sementeira do Município de Palmeira dos Índios - CNPJ Nº 02.727.264/0001-77** - CAF: AL1 12023.03.000002415CAF e da **Assoc de Desen Com dos Prod Rurais do S Algodãozinho** - CNPJ Nº 12.705.463/0001-38 - Nº da DAP Jurídica AL032024.03.000004079CAF; e como fornecedor individual o agricultor familiar **Antílio Limeira Novais** – CPF Nº xxx.539.444-xx. Não houve comparecimento presencial dos proponentes. No início da sessão todos os presentes rubricaram os envelopes de habilitação e projetos de venda. Iniciou-se a análise da documentação do Fornecedor Individual Antílio Limeira Novais e verificou-se que os documentos de habilitação (envelope nº 1) apresentados pelo interessado

estavam em conformidade com o Edital. Continuando, foi aberto o envelope nº 1 da **Assoc de Desen Com dos Prod Rurais do S Algodãozinho** cujos documentos apresentados estavam de acordo com o Edital. Passou-se à abertura do envelope nº 1 da **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sementeira do Município de Palmeira dos Índios**, cujos documentos apresentados estavam de acordo com o Edital. Em seguida, foi aberto o envelope nº 1 da **Associação de Agricultores Alternativos (AAGRA)**, cujos documentos apresentados estavam de acordo com o Edital. Ressalta-se que todos os documentos foram assinados pelos presentes. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo os projetos de venda (envelope nº 2) no qual constam a disponibilidade dos produtos em seu quantitativo e preços. Após análise da documentação apresentada pelo agricultor familiar **Antílio Limeira Novais** constatou-se que o projeto de venda estava em conformidade com o edital. Após análise da documentação apresentada pela **Assoc de Desen Com dos Prod Rurais do S Algodãozinho** constatou-se que o projeto de venda estava em conformidade com o edital. Continuando a análise da documentação apresentada pela **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sementeira do Município de Palmeira dos Índios** constatou-se que o projeto de venda estava em conformidade com o edital. Após análise da documentação apresentada pela **Associação de Agricultores Alternativos (AAGRA)** constatou-se que o projeto de venda estava em conformidade com o edital. Após habilitação de todos os proponentes, iniciou-se a ordenação destes de acordo com o estabelecido no item 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS. Desta forma, para o item **Banana Prata** foi classificada a única proponente: **Assoc de Desen Com dos Prod Rurais do S Algodãozinho**. Para o item **Batata Doce** foi classificada em primeiro lugar a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sementeira do Município de Palmeira dos Índios** por ser fornecedor local em referência a Palmeira dos Índios (IBGE, 2017) e ter em sua composição 50% + 1 de assentados da reforma agrária e 50% + 1 de mulheres; em segundo lugar ficou a **Assoc de Desen Com dos Prod Rurais do S Algodãozinho**, por ser fornecedor local em referência a Palmeira dos Índios (IBGE, 2017), e não possuir outros critérios de prioridade conforme legislação do PNAE e em terceiro lugar ficou a **Associação de Agricultores Alternativos (AAGRA)** por ser de região imediata em referência a Palmeira dos Índios (IBGE, 2017). Para o item **Macaxeira in natura**, foi classificada em primeiro lugar a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sementeira do Município de Palmeira dos Índios** por ser fornecedor local em referência a Palmeira dos Índios (IBGE, 2017) e ter em sua composição 50% + 1 de assentados da reforma agrária e 50% + 1 de mulheres; em segundo lugar ficou a **Assoc de Desen Com dos Prod Rurais do S Algodãozinho**, por ser fornecedor local em referência a Palmeira dos Índios (IBGE, 2017), e não possuir outros critérios de prioridade conforme legislação do PNAE e em terceiro lugar ficou a **Associação de Agricultores Alternativos (AAGRA)** por ser de região imediata em referência a

Palmeira dos Índios (IBGE, 2017). Para o item **Mel de Abelha** foi classificado o único proponente: Fornecedor Individual **Antílio Limeira Novais**. Para o item **Polpa de Frutas Sabores Diversos** foi classificada em primeiro lugar a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sementeira do Município de Palmeira dos Índios** por ser fornecedor local em referência a Palmeira dos Índios (IBGE, 2017) e ter em sua composição 50% + 1 de assentados da reforma agrária e 50% + 1 de mulheres; em segundo lugar ficou a **Assoc de Desen Com dos Prod Rurais do S Algodãozinho**, por ser fornecedor local em referência a Palmeira dos Índios (IBGE, 2017), e não possuir outros critérios de prioridade conforme legislação do PNAE.

**Quadro 1. Relação dos proponentes e projeto de venda**

<b>Antílio Limeira Novais – CPF Nº xxx.539.444-xx.</b>				
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Mel de Abelha	kg	72	R\$ 46,75	R\$ 3.366,40
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.366,40

<b>Assoc de Desen Com dos Prod Rurais do S Algodãozinho, CNPJ Nº 12.705.463/0001-38</b>				
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Banana Prata	kg	1.627	R\$ 3,20	R\$ 5.206,40
Batata Doce	kg	1.080	R\$ 4,33	R\$ 4.676,40
Macaxeira <i>in natura</i>	kg	1.886	R\$ 4,00	R\$ 7.544,00
Polpa de Frutas – Sabores Diversos	kg	720	R\$ 15,23	R\$ 10.965,60
<b>TOTAL</b>				R\$ 28.392,40

<b>Associação de Agricultores Alternativos (AAGRA), CNPJ Nº 24.175.630/0001-65</b>				
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Batata Doce	kg	1.080	R\$ 4,33	R\$ 4.676,40
Macaxeira <i>in natura</i>	kg	1.886	R\$ 4,00	R\$ 7.544,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 12.220,40

<b>Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sementeira do Município de Palmeira</b>
---

dos Índios, CNPJ Nº 02.727.264/0001-77				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Batata Doce	kg	1.080	R\$ 4,33	R\$ 4.676,40
Macaxeira <i>in natura</i>	kg	1.886	R\$ 4,00	R\$ 7.544,00
Polpa de Frutas – Sabores Diversos	kg	720	R\$ 15,23	R\$ 10.965,60
<b>TOTAL</b>				R\$ 23.186,00

Consagrado(s) o(s) vencedor(es), a comissão presente em sessão pública delibera em abrir o prazo para apresentação de recurso no período de 24 horas a partir da divulgação do resultado de julgamento conforme diretrizes do item 10 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, subitem 10.4 do Edital. Após serem ultrapassadas todas as fases legais, a comissão encaminhará os autos para homologação da autoridade competente e o resultado da seleção será enviado aos proponentes por e-mail e publicado no sítio eletrônico oficial do Ifal em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão às 12h59 (doze horas e cinquenta e nove minutos), sendo lavrada a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Palmeira dos Índios – AL, 22 de Julho de 2025.

**BRUNO CASTRO BATISTA**

Presidente/Pregoeiro

Bruno Castro Batista

**SUANK ALVES DE MELO**

Nutricionista do Campus Palmeira dos Índios

Suank Alves de Melo

**LIDIANE DE ALMEIDA PEREIRA**

Coordenadora de Alimentação e Nutrição Escolar da Reitoria

Lidiane de Almeida Pereira